



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.555, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.000.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 5.641, de 6 de novembro de 2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial da dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2023, 135º da República.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**  
Governador em exercício

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

| <b>Código</b> | <b>Especificação</b>                                | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Valor</b>        |
|---------------|---|----------------|-------------------------|---------------------|
|               | <b>RECURSOS SOBA SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN</b> |                |                         | <b>8.000.000,00</b> |

|                         |   |        |              |                        |
|-------------------------|---|--------|--------------|------------------------|
| 14.002.28.846.0000.0018 | ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL | 339197 | 1.500.0      | 8.000.000,00           |
|                         |   |        | <b>TOTAL</b> | <b>RS 8.000.000,00</b> |

## ANEXO II

### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

### SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                  |
|-------------------------|--|---------|------------------|------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b> |         |                  | <b>8.000.000,00</b>    |
| 21.001.14.421.2102.2893 | FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA | 339030  | 1.500.0          | 8.000.000,00           |
|                         |  |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 8.000.000,00</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basílio Mendes, Secretário(a)**, em 08/11/2023, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Vice Governador**, em 08/11/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043328297** e o código CRC **0B223459**.